



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Pró-Reitoria de Pessoal
Gabinete da Pro-Reitoria de Pessoal
Divisão de Atividades Gerenciais

PORTRARIA Nº 11621, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025

A Pró-Reitora de Pessoal – PR4, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria 6.592, de 4 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 126, de 5 de julho de 2023, resolve:

Na Portaria nº 341, de 30 de agosto de 2022, publicada no BUFRJ nº 36, de 8 de setembro de 2022, retifica-se:

Onde se lê:

Art.10 Para efeito de Progressão por Mérito Profissional será mantido o interstício de 18 (dezoito) meses de efetivo exercício a partir da data de admissão do servidor, de acordo com a Lei nº 11.784/2008.

Leia- se:

Art.10 Para efeito de Progressão por Mérito Profissional será considerado o interstício de 12 (doze) meses de efetivo exercício, de acordo com a Lei nº 15.141/2025.

§1º. A concessão da Progressão por Mérito Profissional está condicionada ao cumprimento do interstício e ao resultado satisfatório na avaliação de desempenho (nota mínima calculada no AvaDes), de acordo com a Nota Técnica 31887/2025/MGI.

§2º. A data de exercício da Progressão por Mérito Profissional será adiada caso não haja nota calculada na data final do interstício, devido a pendências de preenchimento no AvaDes de responsabilidade do próprio servidor, sem justificativa devidamente comprovada.

§3º. Na situação prevista no §2º, será considerada como data de exercício da Progressão por Mérito Profissional a data de assinatura do requerimento do processo de recurso.

NEUZA LUZIA PINTO
Pró-Reitora de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Neuza Luzia Pinto, Pró-Reitor(a) de Pessoal**, em 20/10/2025, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.ufrj.br/autentica>, informando o código verificador **5995814** e o código CRC **699D22FA**.

Av. Pedro Calmon, 550 - Prédio da Reitoria - Bairro Cidade Universitária
Rio de Janeiro - RJ - CEP 21941-901 - Telefone: - <http://www.ufrj.br>